SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 23 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO IX | Nº 2111

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 488/2019

PORTARIA FMS Nº 488/2019 - 17 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir ao servidor Ressarcir ao servidor **PEDRO HENRIQUE SOARES FRANÇA,** motorista, lotado no **Departamento de transporte,** CPF nº **053.533.341-24**, a realizar viagem à cidade de **JATAÍ - GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar pacientes**,** para realização de retorno, exames e consultas médicas especializadas (Hemodiálise), e outros pacientes para tratamento ambulatorial. Conduzindo o veículo **VAN RENAULT - PLACA PRI-3738,** desta municipalidade, com saída no dia **16/07/2019,** e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE DESPESAS COM: 02 ALIMENTAÇÕES R$ 70,00 (setenta reais).***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (17/07/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Maria Dalia Oviedo Silva
Código Identificador:10F0A4CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 485/2019

PORTARIA FMS Nº 485/2019 - 17 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir ao servidor **PEDRO HENRIQUE SOARES FRANÇA,** motorista, lotado no **Departamento de transporte,** CPF nº **053.533.341-24**, a realizar viagem à cidade de **JATAÍ - GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar o paciente: **ANTONIO DOMINGOS DA SILVA,** para realização de retorno, exames e consultas médicas especializada. Conduzindo o veículo **FIAT MOBI – PLACA PQW-6105,** desta municipalidade, com saída no dia **15/07/2019,** e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE DESPESAS COM: 02 ALIMENTAÇÕES R$ 70,00 (setenta reais).***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (17/07/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Dalia Oviedo Silva
Código Identificador:CAE241E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 496/2019

PORTARIA FMS Nº 496/2019 - 19 DE JULHO DE 019

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir ao servidor **LUIZ PAULO DA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88,** a realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de** Saúde, para levar pacientes: **ZELIA R. FREITAS DOS SANTOS CRUZ; MANOELA BARBOSA NETA**, para realização de retorno, exames e consultas médicas especializada. Conduzindo o veículo **L-200 - PLACA PQZ-7599,** desta municipalidade com saída no dia **17/07/*2019*,** e retorno para o mesmo

dia **18/07/2019.** Devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE DESPESAS COM: 03 ALIMENTAÇÕES R$ 105,00; 01 PERNOITE R$ 80,00 E ABASTECIMENTO NO VALOR DE R$ 250,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE R$ 435,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (19/07/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Dalia Oviedo Silva
Código Identificador:52CF2A42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 495/2019

PORTARIA FMS Nº 495/2019 - 19 DE JULHO DE 019

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir ao servidor **LUIZ PAULO DA SILVA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **042.988.478-88,** a realizar viagem à cidade de **RIO VERDE - GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar paciente: **SOFIA VALENTINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, para realização de retorno, exames e consultas médicas especializada. Conduzindo o veículo **L-200 - PLACA PQZ-7599,** desta municipalidade com saída no dia **11/07/*2019*,** e retorno para o mesmo dia**.** Devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE DESPESAS COM: 02 ALIMENTAÇÕES R$ 70,00 (STENTA REAIS).***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (19/07/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Dalia Oviedo Silva
Código Identificador:FACA2130

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 494/2019

PORTARIA FMS Nº 494/2019 - 19 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir ao servidor **ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO,** motorista, lotado no **Departamento de transporte,** CPF nº **085.056.968-08**, a realizar viagem à cidade de **CHAPADÃO DO SUL - MS,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar paciente: **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA,** para realização de retorno, exames e consultas médicas especializada. Conduzindo o veículo **AMBULANCIA FIAT STRADA – PLACA PRT-9176,** desta municipalidade, com saída no dia **11/07/2019,** e retorno para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos ***REFERENTE DESPESAS COM: 02 ALIMENTAÇÕES R$ 70,00 (setenta reais).***

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (19/07/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Dalia Oviedo Silva
Código Identificador:5149218E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 497/2019

PORTARIA FMS Nº 497/2019 - 22 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem até a cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente,em consulta médica especializada(HEMODIALISE). Com saída no dia 06/07/2019, e retorno para o mesmo dia, conduzindo o veículo VAN RENAULT – PLACA PRI-3738. Devendo o mesmo receber a liberação de recursos *referente DESPESAS COM: 02 ALIMENTAÇÕES NO VALOR DE R$ 70,00, (setenta reais).*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (22/07/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Dalia Oviedo Silva
Código Identificador:1191ECF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA Nº 057/2019 - CANC. PORT. 461

ERRATA N° 054/2019 Aporé - GO, 22 de julho de 2019.

Venho por meio deste, ***CANCELAR A PORTARIA DE VIAGEM Nº 461/2019***, do motorista: **OLIVEIRA SOUZA FLEURY,** de 05 de julho de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (22/07/2019).

SILVANA FERNANDES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Dalia Oviedo Silva
Código Identificador:5FE47E36

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2019

Contrato n° 052/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO A FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Vigência: 22/07/2019 À 31/12/2019
Valor: 8.700,00 (OITO MIL E SETECENTOS REAIS).
Dotação: 04.122.0052.2.006-3.3.90.39 FICHA 52 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 22/07/2019
DISPENSA:013/2019.

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:378376F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL 140/2019

"Dispõe sobre a ampliação de vagas do Concurso Público – Edital 003/2019 "

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, Profª. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor, e:

CONSIDERANDO que o Concurso Público para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 003/2019, homologado pelo Decreto Fundacional 134/2019 de 10/07/2019, encontram-se em vigor;
CONSIDERANDO a solicitação expressa da Coordenação do Curso de Medicina e deferimento pela Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão, no ato representado pelo Diretor de Ensino, para o chamamento de mais 01 (um) professor para suprir as necessidades de sala de aula;
CONSIDERANDO que no Concurso Público para provimento de vagas dos Cargos de Docente, Edital 003/2019, na vaga 10 (dez) foi aberta apenas 01 (uma) vaga e foram aprovados 02 (dois) candidatos;
CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Docente, conforme a lei Municipal 1.568/2012 e 1.755/2016 e de acordo com a Certidão de Vagas emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES, e
CONSIDERANDO os princípios da celeridade e da economia.

RESOLVE:

Art. 1º - Aumentar o número de vagas para Docente - Edital 003/2019, na vaga 10, de 01 (uma) para 02 (duas).

Art. 2º - Determinar que seja feito o chamamento da candidata classificada em **2º lugar** da vaga 10 do Edital 003/2019, para assumir o Cargo de Docente e suprir as necessidades da Instituição.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove. (19/07/2019).

ITA DE FÁTIMA DIAS SILVA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:756B0E19

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, com sede na 4ª Avenida, nº 13 - Centro, nesta cidade, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar no **dia 06 (seis) de agosto de 2019, às 09:00 (nove) horas,** na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço acima, licitação na modalidade **Pregão Presencial,** do tipo ***Menor Preço- Por Item*****,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **aquisição de Medicamentos e outros para atender as necessidades da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde do município.** O instrumento convocatório encontra-se disponível para consulta e download no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Maiores informações: (64) 3661-0037.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Presidente da CPL da SMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C1DA1ED9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019023561

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais hospitalares no Hospital Municipal de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para a UPA 24 hs, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.889.035/0001-03, com sede na rua Rubens Derks, Nº 105, Loteamento Rubens Derks Bairro Industrial, Erexim/RS, cep 99706-300, no valor total de R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 08 de julho de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CC15823A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019023500

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais nas unidades hospitalares e/ou Farmácia Básica;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos para UPA, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária **RM HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 25.029.414/0001-74, com sede na Avenida Sonnemberg nº 544, qd 147 lt 17/18, cidade jardim, Goiânia-GO, CEP 74413-125, fone (62) 4006-3959, no valor total de R$ 10.450,80 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores, ficando desde já autorizada a sua anulação parcial do empenho, em caso de eventual desconto no faturamento dos produtos.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 08 de julho de 2019

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:994C0FEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019023546

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais hospitalares no Hospital Municipal de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos hospitalares para a UPA 24 hs, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária Distribuidora Brasil CML de Prod. Med. Hospitalares Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07640617/0001-10, com sede na Rua MP-06 304 qd 16ª, lt 01, Margarida Procopio, Senador Canedo-GO, Cep 75250-000, no valor total de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 08 de julho de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D5B43267

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019024226

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais hospitalares no Hospital Municipal de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos para Atender a UPA, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária **RM HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 25.029.414/0001-74, com sede na Avenida Sonnemberg nº 544, qd 147 lt 17/18, cidade jardim, Goiânia-GO, CEP 74413-125, fone (62) 4006-3959, no valor total de R$ 4.774,40 (quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 12 de julho de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FEFF33C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019023871

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais nas unidades hospitalares e/ou Farmácia Básica;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição emergencial de medicamentos para a Farmácia Básica do Município (CAF), imprescindíveis para a continuidade do serviço público.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária **RM HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 25.029.414/0001-74, com sede na Avenida Sonnemberg nº 544, qd 147 lt 17/18, cidade jardim, Goiânia-GO, CEP 74413-125, fone (62) 4006-3959, no valor total de R$ 4.774,50 (quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores, ficando desde já autorizada a sua anulação parcial do empenho, em caso de eventual desconto no faturamento dos produtos.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 10 de julho de 2019.

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:48E10245

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2019009591

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade e manutenção (serviços e reposição de peças) no aparelho de raios X da UPA, bem como a obrigação de que sejam da mesma marca do referido aparelho (PHILIPS);
CONSIDERANDO a inexistência de outras empresas que disponibilizam o objeto na região;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, I, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em decorrência da exclusividade do fornecedor;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa TECH MED Equipamentos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.346.020/0001-68, localizada na Rua 1124, 166, Qd. 225, Lt. 11, casa 02, Setor Marista, Goiânia-GO, CEP 74175-080, fone (62) 3095-4444, visando a aquisição de peças (*não previstas no contrato nº 2018035182*) para o aparelho de raios X, compacto Pendulum, nº de série PAEBJN1001, da marca PHILIPS, da UPA, no valor total de R$ 24.847,17 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 28 de maio de 2019.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6186CC6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2019023610

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 376, de 18 de outubro de 2018 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de medicamentos/materiais hospitalares no Hospital Municipal de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais até que se viabilize o devido processo licitatório;

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 até que sejam concluídos, adjudicados e homologados os processos licitatórios que tramitam perante a Comissão Geral de Licitação do Município, a aquisição de medicamentos para a FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, imprescindíveis para a continuidade do serviço público.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à sociedade empresária empresa Rioclarense Ltda., devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, com sede na Rua da Saudade, 45 A, Campo Mogiana, Poços de Caldas-MG, CEP 37701-331, fone (31) 3439-4330, no valor total de R$ 6.939,80 (seis mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 08 de julho de 2019.

ROSANGELA DE REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:03D8FF34

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 217/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019.

"Concede benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor do servidor ANTONIO MARTINS RODRIGUES e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **ANTONIO MARTINS RODRIGUES**, servidor desta Prefeitura, inscrito no CPF sob nº 169.764.101-63, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 2174, da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R$ 1.492,01
Valor da média aritmética simples	R$ 1.019,02
Valor provento (19,42/35)	R$ 564,91
Complementação Constitucional	R$ 433,09
Valor do Provento	**R$ 998,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 e no artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real, seguindo os mesmos índices de reajuste do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Art. 3º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/07/2019.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Julho de 2019.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:954C903E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 218/2019 DE 01 DE JULHO DE 2019.

"Concede benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor do servidor JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e do artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA**, servidor desta Prefeitura, inscrito no CPF sob nº 311.245.771-49, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais I, Matrícula 2193, do Executivo Municipal, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração	R$ 1.147,70
Valor da média aritmética simples	R$ 938,39
Valor provento conforme (20,87/35x0,60)	R$ 551,65
Complementação Constitucional	R$ 446,35
Valor do Provento	**R$ 998,00**

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03 e no artigo 19 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22/12/2011, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real, seguindo os mesmos índices de reajuste do Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Art. 3º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/07/2019.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Julho de 2019.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA
Gestora -SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:6F876C3B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 219 DE 01 DE JULHO DE 2019

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais à Servidora Lenice Deusdara dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 6º, Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, senhora **Lenice Deusdara dos Santos,** inscrita no CPF sob nº 939.564.361-72.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - salário base R$ 998,00;
II – quinquênio (05) (25%) R$ 229,40;
III - proventos mensais R$ 1.297,40.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01/07/2019.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de julho de 2019.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:AE17B4F3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PDECRETO Nº 220 DE 01 DE JULHO DE 2019

Concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais à Servidora Sônia Maria Sobrinha e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 3º, Emenda Constitucional nº 47/2005 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira (I NE-I-A), senhora Sônia Maria Sobrinha, registrada sob a matrícula 808, inscrita no CPF sob nº 519.079.926-34.

Art. 2º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - salário base R$ 998,00;
II - quinquênio R$ 299,40 – (Art. 34 da Lei Municipal 2.211/2003);
III - proventos mensais R$ 1.297,40.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01/07/2019.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de julho de 2019.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:F49D0172

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 221 - DE 01 DE JULHO DE 2019.

"Concede benefício de pensão por morte a: Ana Lúcia Cassiano dos Santos, Davi dos Santos Resende, José Vitor dos Santos Resende e Matheus Vinicius dos Santos Resende em decorrência do falecimento

de Valdenir Moreira Resende e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do com fulcro no art. 40, §7º, da Constituição Federal e do artigo 48 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte aos dependentes: **Ana Lucia dos Santos Resende, viúva,** inscrita no CPF 007.726.451-75, **Davi dos Santos Resende**, filho menor, inscrito no CPF sob o n° 715.379.651-74, **José Vitor dos Santos Resende**, filho menor, inscrito no CPF sob o n° 715.379.411-51 e **Matheus Vinicius dos Santos**, filho menor, inscrito no CPF 709.612.181-18, ante o **falecimento** do servidor **Valdenir Moreira Resende**, ocorrido no dia **22/05/2019**, que era ocupante do cargo de **Carrinheiro**, sob a matrícula **623230** inscrito no CPF sob nº 954.599.871-72, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo, e pago em proporção igual para cada dependente, nos termos do artigo 51 da Lei Municipal nº 2605/2011.:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Salário Base	R$ 998,00
Valor Total do Provento	**R$ 998,00**

Art. 2º - A pensão por morte será devida a partir da data do requerimento do benefício, ocorrido no dia 27/06/2019, conforme Art. 49 da Lei Municipal nº 2605/2011, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

Art. 3º - As cotas da pensão serão extintas assim que os filhos menores completarem 21 (vinte e um) anos de idade, forem emancipados, ou em caso de falecimento. Posteriormente as cotas extintas serão revertidas para a Senhora Ana Lucia dos Santos Resende, nos termos dos Artigos 51 e 52 da Lei Municipal nº 2605/2011.:

Pensionista	Grau de Parentesco	Nascimento	Extinção da Pensão
Ana Lucia dos Santos Resende	Cônjuge/Viúva	09/07/1985	Vitalícia
Davi dos Santos Resende	Filho Menor	25/01/2011	25/01/2032
José Vitor dos Santos Resende	Filho Menor	16/10/2012	16/10/2033
Matheus Vinicius dos Santos	Filho Menor	20/05/2001	22/05/2022

Art. 4º - Os proventos serão reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios do § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 5º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 01/07/2019.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de Julho de 2019.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA
Gestora – SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:3A95EAE2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 222 DE 01 DE JULHO DE 2019.

"Revoga o Decreto 173 de 02 de maio de 2019 e concede benefício de pensão por morte a: Raiane de Oliveira Medeiros, Raquel Oliveira M. de Brito e Silvana de Oliveira em decorrência do falecimento de Wagner de Medeiros Brito e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do com fulcro no art. 40, §7º, da Constituição Federal e do artigo 48 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte as dependentes: **RAIANE DE OLIVEIRA MEDEIROS**, inscrita no CPF sob nº 042.394.301-43, **RAQUEL OLIVEIRA M. DE BRITO**, inscrita no CPF sob nº 042.394.271-93, e **SILVANA DE OLIVEIRA MEDEIROS**, inscrita no CPF sob nº 008.628.651-07, ante o **falecimento do servidor WAGNER DE MEDEIROS BRITO**, que era ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, sob a matrícula 2201, inscrito no CPF sob nº 490.061.854-34, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo, e pago em proporção igual para cada dependente, nos termos do artigo 51 da Lei Municipal nº 2605/2011.:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário base	R$ 998,00
Quinquênio (3) (15%)	R$ 149,50
Valor do Provento	**R$ 1.147,50**

Art. 2º - A pensão por morte será devida a partir da **data do óbito**, ocorrido em **19/03/2019**, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

Art. 3º - As cotas da pensão serão extintas assim que as filhas menores completarem 21 (vinte e um) anos de idade, forem emancipadas, ou em caso de falecimento. Posteriormente as cotas extintas serão revertidas para a Senhora Silvana de Oliveira Medeiros, nos termos dos Artigos 51 e 52 da Lei Municipal nº 2605/2011.:

Pensionista	Grau de Parentesco	Nascimento	Extinção da Pensão
Silvana de Oliveira Medeiros	Cônjuge	12/09/1980	Vitalícia
Raiane de Oliveira Medeiros	Filha	19/11/2003	19/11/2024
Raquel Oliveira M. de Brito	Filha	19/10/2001	19/10/2022

Art. 4º - Os proventos serão reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios do § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 5º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos jurídicos e financeiros, a partir do dia 19 (dezenove) do mês de março do ano de 2019.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de Julho de 2019.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA
Gestora– SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:D35CBAD1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 236/2019, 22 DE JULHO DE 2019.

"Exonera servidor estatutário, por aposentadoria."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art.1º - Fica exonerado do cargo de Auxiliar Serviços Gerais I, por aposentadoria, o servidor estatutário, **JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 311.245.771-49, matrícula 2193, em 01 de julho de 2019.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 22 de julho de 2019.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:946768C0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 237/2019, 22 DE JULHO DE 2019.

"Exonera servidor estatutário, por aposentadoria."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art.1º - Fica exonerado do cargo de Auxiliar Serviços Gerais I, por aposentadoria, o servidor estatutário, **ANTONIO MARTINS RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 169.764.101-63, matrícula 2174, em 01 de julho de 2019.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 22 de julho de 2019.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:454EB685

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 238/2019, 22 DE JULHO DE 2019.

"Exonera servidora estatutária, por aposentadoria."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art.1º - Fica exonerada do cargo de Auxiliar Serviços Gerais I QS, por aposentadoria, a servidora estatutária, **LENICE DEUSDARA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 939.564.361-72, matrícula 438, em 01 de julho de 2019.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 22 de julho de 2019.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:BFEA4FF1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 239/2019, 22 DE JULHO DE 2019.

"Exonera servidora estatutária, por aposentadoria."

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art.1º - Fica exonerada do cargo de Merendeira I NE-I-A, por aposentadoria, a servidora estatutária, **SONIA MARIA SOBRINHA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 519.079.926-34, matrícula 808, em 01 de julho de 2019.
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 22 de julho de 2019.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:954582CB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 240/2019, 22 DE JULHO DE 2019.

"Designa servidoras municipais para exercerem a função de analista ambiental."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 008 de 13 de maio de 2019, que "dispõe sobre a criação da função de analista ambiental no âmbito do Poder Executivo Municipal";
RESOLVE:
Art.1º - Designar as servidoras municipais **MONALIZA ARANTES BRANQUINHO**, matrícula 623627, **TAIANNE CLEMENTE DE ARAÚJO NOGUEIRA**, matrícula 24638 e **RAQUEL CARDOSO FERREIRA MARTINS**, matrícula 623796, para exercerem a função de analista ambiental.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 22 de julho de 2019.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:BEB12569

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.524.513/0001-06. **CONTRATADA: MARCELA DE SOUZA SILVA RAMOS 00519024192**, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O N. º 32.436.384/0001-86, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **022/2019**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS OFICINAS E ARTESANATOS PARA ATENDEM A NECESSIDADE/DEMANDAS DOS SERVIÇÕS/PROGRAMAS/GESTÃO REFERENTE À "FINALIDADE" ESTABELECIDA PELA PNAS/NOB/SUAS. **VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019. **DATA DA ASSINATURA** 01/07/2019. **VALOR:** R$8.154,40; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	UNID.	DOTAÇÃO	FONTE	DETAL.	DESCRIÇÃO
04	0401	08.244.1070.2534.339030	129	MATERIAL DE CONSUMO	MANT. DO PROG. CRIANÇA FELIZ
04	0401	08.244.1071.2313.339030	129	MATERIAL DE CONSUMO	MANT. DAS AÇÕES DOS CREAS
04	0401	08.244.1071.2312.339030	129	MATERIAL DE CONSUMO	MAUT. DAS AÇOES DO CRAS
04	0401	08.244.1071.2332.339030	129	MATERIAL DE CONSUMO	MANUT. SERV.CONVIV E FORT VINCULOS-SCFV
04	0401	08.244.1071.2345.339030	100	MATERIAL DE CONSUMO	MANT. DA SECRET DE PROMOÇAO SOCIAL
04	0401	08.244.1071.2315.339030	129	MATERIAL DE CONSUMO	IGD-BF
04	0401	08.244.1071.2314.339030	129	MATERIAL DE CONSUMO	IGD-SUAS

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:63261602

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.524.513/0001-06.**CONTRATADA:**BANDEIRANTES AVIAMENTOS LTDA ME, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O N. º 01.282.859/0001-01.**MODALIDADE:**PREGÃO PRESENCIAL Nº**022/2019**.**OBJETO**:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS OFICINAS E ARTESANATOS PARA ATENDEM A NECESSIDADE/DEMANDAS DOS SERVIÇÕS/PROGRAMAS/GESTÃO REFERENTE À "FINALIDADE" ESTABELECIDA PELA PNAS/NOB/SUAS**.VIGÊNCIA:**INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRODE 2019.**DATA DA ASSINATURA**01/07/2019.**VALOR:**R$55.163,65;**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	UNID.	DOTAÇÃO	FONTE	DETAL.	DESCRIÇÃO
04	0401	08.244.1070.2534.339030	129	MATERIAL DE CONSUMO	MANT.DO PROG. CRIANÇA FELIZ
04	0401	08.244.1071.2313.339030	129	MATERIAL DE CONSUMO	MANT. DAS AÇÕES DOS CREAS
04	0401	08.244.1071.2312.339030	129	MATERIAL DE CONSUMO	MAUT. DAS AÇOES DO CRAS
04	0401	08.244.1071.2332.339030	129	MATERIAL DE CONSUMO	MANUT. SERV.CONVIV E FORT VINCULOS-SCFV
04	0401	08.244.1071.2345.339030	100	MATERIAL DE CONSUMO	MANT. DA SECRET DE PROMOÇAO SOCIAL
04	0401	08.244.1071.2315.339030	129	MATERIAL DE CONSUMO	IGD-BF
04	0401	08.244.1071.2314.339030	129	MATERIAL DE CONSUMO	IGD-SUAS

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:DB56B1D5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 14.524.513/0001-06. **CONTRATADA: ZAMBI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 17.615.148/0001-33, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **022/2019**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DAS OFICINAS E ARTESANATOS PARA ATENDEM A NECESSIDADE/DEMANDAS DOS SERVIÇÕS/PROGRAMAS/GESTÃO REFERENTE À "FINALIDADE" ESTABELECIDA PELA PNAS/NOB/SUAS. **VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019. **DATA DA ASSINATURA** 01/07/2019. **VALOR:** R$ 73.144,90; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	UNID.	DOTAÇÃO	FONTE	DETAL.	DESCRIÇÃO
04	0401	08.244.1070.2534.339030	129	MATERIAL DE CONSUMO	MANT. DO PROG. CRIANÇA FELIZ
04	0401	08.244.1071.2313.339030	129	MATERIAL DE CONSUMO	MANT. DAS AÇÕES DOS CREAS
04	0401	08.244.1071.2312.339030	129	MATERIAL DE CONSUMO	MAUT. DAS AÇOES DO CRAS
04	0401	08.244.1071.2332.339030	129	MATERIAL DE CONSUMO	MANUT. SERV.CONVIV E FORT VINCULOS-SCFV
04	0401	08.244.1071.2345.339030	100	MATERIAL DE CONSUMO	MANT. DA SECRET DE PROMOÇAO SOCIAL
04	0401	08.244.1071.2315.339030	129	MATERIAL DE CONSUMO	IGD-BF
04	0401	08.244.1071.2314.339030	129	MATERIAL DE CONSUMO	IGD-SUAS

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:C5B23AED

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **MIXBRASILIS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP**, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.153.719/0001-81 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **035/2019**. **OBJETO** CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO **PP 077/2018**, QUE TEVE POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTO PANIFICADO, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, ELÉTRICO E ELETRÔNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE CIDADES, SECRETARIA DE TRANSPORTES, SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS PARA O ANO 2019. **VIGÊNCIA**: 09/07/2019 À 31/12/2019. **VALOR:** R$982,08. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** GABINETE DO PREFEITO: 02.0240.04.122.1048.2196-339030 (100);
SECRETARIA DA CIDADE: 02.0252.04.122.1048.2337-339030 (100);

SECRETARIA DE TRANSPORTES: 02.0267.26.782.1031.2248-339030 (100);
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO: 02.0265.20.602.0019. 2333-339030 (100).

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:E09B9F0F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **JMSR PADOCA LTDA**, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 13.566.571/0001-30 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **035/2019**. **OBJETO** CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO **PP 077/2018**, QUE TEVE POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTO PANIFICADO, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, ELÉTRICO E ELETRÔNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE CIDADES, SECRETARIA DE TRANSPORTES, SECRETARIA DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS PARA O ANO 2019. **VIGÊNCIA**: 09/07/2019 À 31/12/2019. **VALOR:** R$4.092,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** GABINETE DO PREFEITO: 02.0240.04.122.1048.2196-339030 (100);
SECRETARIA DA CIDADE: 02.0252.04.122.1048.2337-339030 (100);
SECRETARIA DE TRANSPORTES: 02.0267.26.782.1031.2248-339030 (100);
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO: 02.0265.20.602.0019.2333-339030 (100).

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:44EAFA9C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 03-101/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 03-101/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: BRENO OCTAVIO MONNERAT DE AZEVEDO LIMA - MEI.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PARA 31 DE JULHO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 18/06/2019 À 31/12/2019
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 222/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE JULHO DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:8EE6AB89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-191/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02-191/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: IGOR DE AZEVEDO RODRIGUES.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA PARA 30 DE JUNHO DE 2019.
VALOR GLOBAL: R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 18/06/2019 À 31/12/2019
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE JULHO DE 2019

***EDSON CLAYTON DIAS LOPES*.**
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:DF816D78

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LISTA DE INSCRITOS APTOS NA AVALIAÇÃO PSICOLOGICA

PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Lista de inscritos APTOS em Avaliação Psicológica

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ACREÚNA – COMDICA e Comissão Especial, tornam público para conhecimento dos interessados, após análise dos Laudos de Avaliação Psicológica, a lista de inscritos APTOS para as Eleições dos Conselheiros Tutelares para o quadriênio 2020-2023, nos termos do Edital 002/2019/CMDCA.

ORD.	PRÉ-CANDIDATO	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
1	APARECIDA FERNANDES LIMA ALVARES	APTO
2	ELIAMAR DA SILVA OLIVEIRA	APTO
3	ELISÂNGELA OLIVEIRA SOUSA MATERIAL	APTO
4	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	APTO
5	JULLY DA SILVA	APTO
6	JUNIO SOUZA SILVA	APTO
7	KARINE SOARES SILVA CRUVINEL	APTO
8	PAMELA GONÇALVES DA SILVA	APTO
9	VALDIR RODRIGUES DA SILVA	APTO
10	VALERIA DA SILVA FERREIRA	APTO
11	WASHINGTON NUNES ROCHA	APTO
12	WICHERLLY REIS DOS SANTOS	APTO

MAYSA CALDEIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Arlindo Martins Custodio Neto
Código Identificador:C940946B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº27/2019

Estado de Goiás
MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019. O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **05 de Agosto de 2019**, às **09h**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor por item, visando a **REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E AFINS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 22/07/2019.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal.

Publicado por:
Wendell Valente Almeida
Código Identificador:AE7FA55C

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **05 de Agosto de 2019**, às **13h**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO INSTALAÇÃO E VEICULAÇÃO DE OUTDOOR DA 6ª EDIÇÃO DO EVENTO, DENOMINADO "FEIRA INTERNACIONAL DAS ESMERALDAS", QUE ACONTECERÁ DE 06/09 À 08/09 DE 2019.**Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, email: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 22/07/2019.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wendell Valente Almeida
Código Identificador:49189041



